



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 399/2018**  
**Autorizado pela Lei nº 3971/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alteradas as CLÁUSULAS PRIMEIRA em seu Parágrafo Único, reajustada conforme o IPCA (4,52%), QUARTA em seu Parágrafo 2º e SÉTIMA em seu *caput*, passando para a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (...)**

Parágrafo Único – Exames de Raio – X, valor unitário de R\$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos), sendo teto fixo de até R\$ 9.406,80 (nove mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) por mês.

**CLÁUSULA QUARTA (...)**

§ 2º - As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta de seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

Proj Ativ.	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.39.00	7765	40 - ASPS
2.140	33.90.39.00	91	1- Livre

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O presente Convênio terá vigência prorrogada por 60 dias, com seus efeitos retroativos a de 02 de abril de 2021 até 31 de maio de 2021, ou até a emissão de novos Termos de Convênio entre o Município e a referida Associação, conforme previsto na Lei nº 3971/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, quando necessário em com anuência de ambas as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de abril de 2021.

**Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.**  
**Conveniada**

**Giovani Amestoy da Silva.**  
**Prefeito Municipal**